



2016

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

14/6/2016



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO V

2016

São Felix do Coribe-Bahia, 14 de Junho de 2016 - Terça-Feira.

Nº 000493

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	02
DECRETOS.....	03
PORTARIAS .....	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	01
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS .....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS .....	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES .....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



LEIS MUNICIPAIS

**Lei nº 602 de 13 de Junho de 2016.**

“Dispõe sobre a Atualização de Reposição Salarial 2015/2016, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe- Bahia, e dão outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como do Inciso VII do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe – Ba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe – Ba, a Efetuar Correção de Reposição Salarial referente às Perdas Salariais do período de Maio de 2015 a Abril de 2016, na Tabela de Salários – Anexo – II do PCCS, referente índice do INPC no valor de 9,83% (Nove vírgula Oitenta e Três por Cento).

**Artigo 2º** - A Reposição de que trata o Artigo 1º desta Lei, será paga ao período retroativo referente ao mês de Maio/2016.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do SAAE.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Coribe – Ba, em 13 de Junho de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**Lei nº 601 de 13 de Junho de 2016.**

Altera o Art.1º da Lei Municipal n.º 599/2016 e seu anexo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 599, de 18 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica criado os seguintes cargos efetivos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE.**

<b>CARGO</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Base Salarial</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>R\$2.500,00</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>R\$2.500,00</b>
<b>Pedagogo</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>40Hs</b>	<b>02</b>	<b>R\$4.000,00</b>
<b>Educador Físico</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Professor com licenciatura em Letras</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Professor com licenciatura em Geografia</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Professor com licenciatura em História</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Professor com licenciatura em Matemática</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>
<b>Professor com licenciatura em Biologia</b>	<b>40hs</b>	<b>02</b>	<b>Piso Nacional de Professor</b>

**Paragrafo Único – As atribuições de cada cargo descrito no caput deste Artigo são os constantes no Anexo I desta Lei.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado a Bahia,

Em 13 de Junho de 2016.

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 1398B6AEFC675F2F396173EAE8B9AC76



**ANEXO I – LEI N.º 601/2016**

**ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 599/2016  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo: Cirurgião Dentista
Escolaridade: Superior completo de Odontologia com Especialização em Pessoas com Necessidades Especiais
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: R\$ 4.000,00
Atribuições: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal dos alunos do CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho: Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.  Requisitos para preenchimento do Cargo: Escolaridade: Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Pessoas com Necessidades Especiais. Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição competente Recrutamento: Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 1398B6AEFC675F2F396173EAE8B9AC76



Cargo: Psicólogo

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.500,00

Atribuições Típicas:

Prestar atendimento psicológicos a crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar, manter atualizado o prontuário de casos estudados, responsabilizar – se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins , inclusive as editadas no receptivo regulamento da profissão. Podendo, quando solicitado pelo município realizar psicodiagnóstico para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clinico, fazer exames de seleção em criança, para fins de ingresso em instituições assistenciais, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos, atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares e escolares, formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, medicas e educacionais, realizar pesquisas psicopedagógicos, confeccionar e selecionar o material psicopedagógicos, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos, realizar pericias e elaborar pareceres.

Requisitos para preenchimento do cargo:

Escolaridade: Ensino Superior completo em psicologia.

Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas, títulos de formação voltadas para educação especial e inclusiva, e inscrição competente

Recrutamento Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Educador físico
Escolaridade: Superior completo Educação Física
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: Piso Nacional do Professor
Atribuições: Trabalhar as atividades físicas em todas as suas manifestações com as crianças, adolescentes e jovens dos alunos do CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO do município, operacionalizando teoria e prática. Ter sua função definida como base no caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e à prevenção de doenças. Ter o conhecimento produzido acerca da atividade física e saúde. Aplicar seu conhecimento a serviço da educação e da sociedade. Ter como alternativas de (re) orientação de atenção à saúde. Fazer da educação física uma intervenção também, como estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e co-responsabilidade também. Ser atencioso com profissionais educação saúde e a comunidade. Pensar e agir em função da saúde pública, e programas que possam contribuir com a atividade física, postular o favorecimento às práticas de esportes etc. Oferecer orientação a respeito da sua função. Envolver a atividade física na incorporação de objetivos das políticas e da ação social, fomentar à integração das ações mediadoras, promover mudanças no estilo de vida; dar assistência aos educandos que apresentar deficiência e comunidades carentes. Fazer intervenções em conjunto com outros profissionais de saúde. Ter uma visão de promoção da saúde que abarque todas as suas possibilidades, potencialidades e complexidade. Construir estratégias que ampliem as possibilidades da atividade física ser incorporada de forma mais sistematizada e generalizada na atenção à saúde, valorizando o conhecimento da área de educação física na construção do serviço público, de educação e de saúde.
Condições de Trabalho: Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal. Requisitos para preenchimento do Cargo: Escolaridade: Bacharel em Educação Física com certificação de formação com títulos voltados para educação especial. Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição competente  Recrutamento: Concurso Público.  Trabalhar as atividades físicas em todas as suas manifestações. Ter o propósito participar no desenvolvimento da educação e saúde.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRAZIL: 1398B6AEFC675F2F396173EAE8B9AC76



Cargo: PEDAGOGO
Escolaridade: Superior Completo em Pedagogia
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: Piso Nacional do Professor
Atribuições:  Assessorar e esclarecer o CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são conseqüências de problemas escolares. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.
Condições de Trabalho:  Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.  Requisitos para preenchimento do Cargo: Escolaridade: Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em PSICOPEDAGOGIA institucional. Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas, títulos de formação voltadas para educação especial e inclusiva, e inscrição competente Recrutamento Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Fonoaudiólogo
Escolaridade: Superior completo
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: R\$2.500,00
Atribuições:  Prestar atendimento de fonoaudiologia as crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, cuja missão é integrar equipes multidisciplinares onde são efetuados o diagnóstico fonoaudiológico, a prevenção, avaliação, e terapia das alterações da linguagem (fala, voz, audição, funções de mastigação, respiração, deglutição). Em sua formação ele recebe os conhecimentos das áreas das ciências básicas da saúde e humanísticas, necessárias para compreender o fenômeno da linguagem oral e suas patologias. Para exercer a profissão de fonoaudiólogo é preciso graduar-se no curso de Fonoaudiologia, cuja duração é de quatro anos e exige dedicação integral. Este profissional deve possuir capacidade de interpretação e análise, alto poder de concentração, perseverança e sensibilidade. Das características desejáveis para o fonoaudiólogo podemos citar: paciência, criatividade, objetividade e bom relacionamento interpessoal, a prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida. Condições de Trabalho: Outras: O exercício do cargo, poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.  Requisito para o preenchimento do cargo:  Escolaridade: Ensino Superior completo na área, com certificação de formação com títulos voltados para educação especial e educação inclusiva. Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição competente Recrutamento Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Professor Licenciado em Geografia
Escolaridade: Licenciatura em Geografia
Carga Horária: 40 horas
Remuneração: Piso Nacional de Professor
Atribuições:  Docência nas séries finais ensino fundamental, crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, e ainda as seguintes atribuição: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Condições de Trabalho: Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.
Requisitos para preenchimento do Cargo:  Escolaridade: Ensino Superior completo em Geografia. Habilitação: Certificado Legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas e inscrição competente. Recrutamento: Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Escolaridade: Licenciatura em Matemática

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: Piso Nacional de Professor

**Atribuições:**

Docência nas séries finais ensino fundamental, crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, e ainda as seguintes atribuição: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; ter desempenhado a função de regente de classe e se propor a trabalhar em equipe; gerenciar e executar seu projeto de trabalho; estar disponível ao regime colaborativo e outro relatos em conformidade com a sua função e a demanda do CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Condições de Trabalho:**

Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.

**Requisitos para preenchimento do Cargo:**

Escolaridade: Ensino Superior completo em licenciatura em Matemática.

Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de exatas, títulos de formação voltadas para educação especial e inscrição competente.

Recrutamento: Concurso Público

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 1398B6AEFC675F2F396173EAE8B9AC76



Cargo: Professor Licenciado em letras

Escolaridade: Licenciatura em Letras

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: Piso Nacional de Professor

**Atribuições:**

Docência nas séries finais ensino fundamental, crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município, e ainda as seguintes atribuição: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Condições de Trabalho:**

Outras: O exercício do cargo, poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.

**Requisitos para preenchimento do Cargo:**

Escolaridade: Ensino Superior completo em licenciatura em letras.

Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas, títulos de formação voltadas para educação especial e inclusiva e inscrição competente

Recrutamento: Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Professor Licenciado em História

Escolaridade: Licenciatura em História

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: Piso Nacional de Professor

**Atribuições:**

Docência nas séries finais ensino fundamental, crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município e ainda as seguintes atribuição: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Condições de Trabalho:**

Outras: O exercício do cargo, poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.

**Requisitos para preenchimento do Cargo:**

Escolaridade: Ensino Superior completo licenciatura em História.

Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas, títulos de formação voltadas para educação especial e inclusiva, e inscrição competente

Recrutamento: Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo: Professor Licenciado em Biologia

Escolaridade: Licenciatura em Biologia

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: Piso Nacional de Professor

**Atribuições:**

Docência nas séries finais ensino fundamental, crianças, adolescentes e jovens no CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município e ainda as seguintes atribuição: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Condições de Trabalho:**

Outras: O exercício do cargo, poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal.

**Requisitos para preenchimento do Cargo:**

Escolaridade: Ensino Superior completo em licenciatura em Biologia.

Habilitação: Certificação legal para o exercício da profissão com certificação de cursos de formação com títulos voltados para a área de humanas, títulos de formação voltadas para educação especial e inclusiva, e inscrição competente

Recrutamento: Concurso Público.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

DECRETO N.º 807 de 31 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a exoneração de **JANILSON DO NASCIMENTO GONÇALVES** do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais n.º400/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, o senhor abaixo listado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF/RG/MAT
JANILSON DO NASCIMENTO GONÇALVES	Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	CC - 7	CPF – 792.112.917-04 RG – 064540883 SSP RJ MAT - 1964

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 31 de Maio de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 813 de 03 de Junho de 2016.**

Dispõe sobre a exoneração de **JOÃO CELESTINO DE JESUS** do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais n.º400/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, o senhor abaixo listado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF/RG/MAT
JOÃO CELESTINO DE JESUS	Supervisor de Fiscalização de Obras	CC - 13	CPF – 553.857.885-20 RG – 0657900656 SSP BA MAT - 1207

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 03 de Junho de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 814 de 03 de Junho de 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de **JOÃO CELESTINO DE JESUS** para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais N.º 400/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, o senhor abaixo listado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF/RG/MAT
JOÃO CELESTINO DE JESUS	Coordenador do Sistema de Iluminação de Prédios Públicos	CC - 10	CPF – 553.857.885-20 RG – 0657900656 SSP BA MAT - 1207

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 03 de Junho de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



AVISOS DE LICITAÇÕES

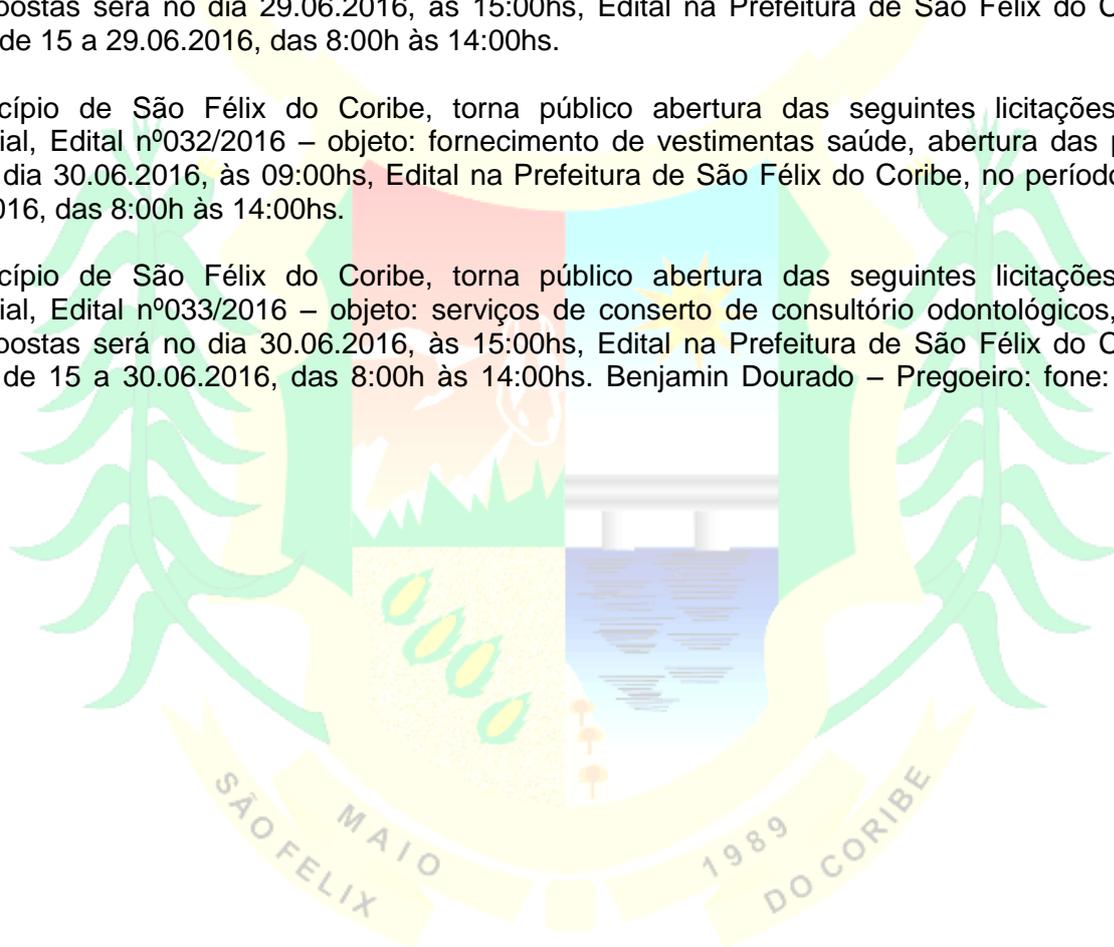
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações: Pregão Presencial, Edital nº030/2016 – objeto: serviços de exames laboratoriais p/Hospital Municipal, abertura das propostas será no dia 29.06.2016, às 9:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 15 a 29.06.2016, das 8:00h às 14:00hs.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações: Pregão Presencial, Edital nº031/2016 – objeto: serviços de exames laboratoriais p/Postos de Saúde, abertura das propostas será no dia 29.06.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 15 a 29.06.2016, das 8:00h às 14:00hs.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações: Pregão Presencial, Edital nº032/2016 – objeto: fornecimento de vestimentas saúde, abertura das propostas será no dia 30.06.2016, às 09:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 15 a 30.06.2016, das 8:00h às 14:00hs.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações: Pregão Presencial, Edital nº033/2016 – objeto: serviços de conserto de consultório odontológicos, abertura das propostas será no dia 30.06.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 15 a 30.06.2016, das 8:00h às 14:00hs. Benjamin Dourado – Pregoeiro: fone: 77-3491-2921.





INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
Estado da Bahia  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



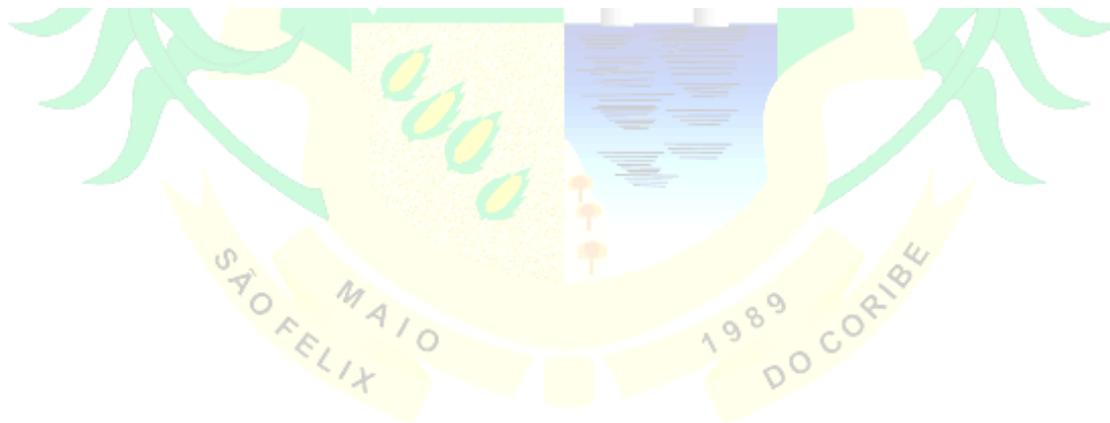
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2016  
Processo Administrativo n.º 155/2016

OBJETO: Contratação direta da dupla LOURINHO E FRANCINHA E BANDA TOP DA BALADA, para apresentação em praça pública na cidade de São Félix do Coribe/BA para realização do dos festejos juninos de SÃO JOÃO/2016 no dia 24 e 25/06/2016.

Contratado: **VANDERLINO BARBOSA DOURADO - ME** – empresa privada,  
**CNPJ: 09471383/0001-50.**

Base Legal: Art.25, inciso III da lei 8666/93.

Data da Ratificação da Dispensa: 13/06/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
Estado da Bahia  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2016**  
**Processo Administrativo n.º 162/2016**

OBJETO: Contratação direta do artista JOÃO O IMPOSSIVEL DO FORRÓ, para apresentação em praça pública na localidade do Mozondo meio rural, na cidade de São Félix do Coribe/BA para realização do dos festejos juninos de SÃO JOÃO/2016 no dia 02/07/2016.

Contratado: **JOÃO BATISTA DE SOUZA CPF 006.696.375-30**

Base Legal: Art.25, inciso III da lei 8666/93.

Data da Ratificação da Dispensa: 13/06/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
Estado da Bahia  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



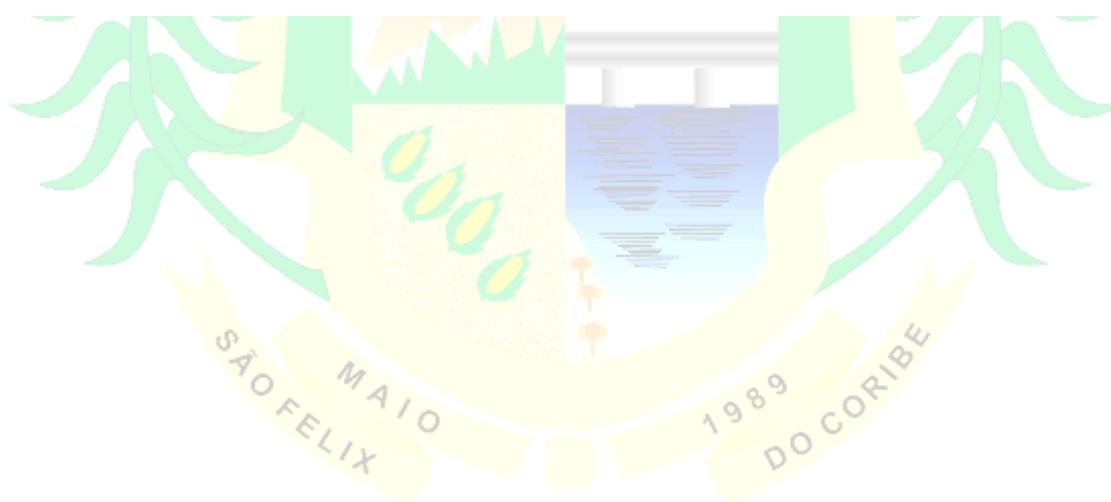
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2016**  
**Processo Administrativo n.º 163/2016**

OBJETO: Contratação direta da dupla ADENALDO E AGNALDO, para apresentação em praça pública na localidade de Tabuleiro meio rural, na cidade de São Félix do Coribe/BA para realização do dos festejos juninos de SÃO JOÃO/2016 no dia 29/06/2016.

Contratado: **AGNALDO DA SILVA SANTOS** – CPF 984101565-04

Base Legal: Art.25, inciso III da lei 8666/93.

Data da Ratificação da Dispensa: 13/06/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
Estado da Bahia  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2016**  
**Processo Administrativo n.º 160/2016**

OBJETO: Contratação direta do artista MANINHO SENNI, para apresentação em praça pública prainha na cidade de São Félix do Coribe/BA para realização do dos festejos juninos de SÃO JOÃO/2016 no dia 25/06/2016.

Contratado: **OSMANIO ALMEIDA DE OLIVIERA JUNIOR-ME**

Base Legal: Art.25, inciso III da lei 8666/93.

Data da Ratificação da Dispensa: 14/06/2016.





COMUNICADOS SAAE



**DISTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

**O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com sede na Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.431.082/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Sr. Ailton José da Silva, CPF nº 008.719.425-26, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MONTENEGRO LTDA**, situada à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 315, Centro em São Félix do Coribe - Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.934.703/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora Maranez Souza França, portador da Carteira de Identidade n.º 11323846-05 e do CPF nº841.417.515-53, residente e domiciliada à Rua Eugênio Lira mº 432, Centro em São Félix do Coribe – Bahia, conforme Processo Administrativo nº09/2016 referente ao Pregão Presencial nº001/2016, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:** A partir da presente data, fica formalmente rescindido o contrato de Aquisição de combustíveis para fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos ciclomotores e automotores de propriedade do SAAE de São Félix do Coribe - Ba, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 001/2016.

**Cláusula Segunda:** A rescisão se dá conforme a vontade de ambas as partes, e estão de acordo com a cláusula Décima, do contrato de Aquisição de Combustíveis anteriormente firmado.

**Cláusula Terceira:** As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e distratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Félix do Coribe–Bahia, 13 de Junho de 2016.



**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ nº 16.431.082/0001-69

REP. LEGAL: AILTON JOSE DA SILVA

CPF: 008.719.425-26

CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MONTENEGRO LTDA**

CNPJ nº 07.934.703/0001-36

REP. LEGAL: Maranez Souza França

RG n.º 11323846-05

CPF nº841.417.515-53

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)

CPF: \_\_\_\_\_

2)

CPF: \_\_\_\_\_

